

ATO nº 145/GP

João Pessoa, 09 de novembro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a realização do 2º turno do pleito eleitoral a ser realizado neste Estado,

R E S O L V E

I - Determinar ponto facultativo no expediente forense do dia 14 do mês em curso, na Justiça do Trabalho da 13ª Região, a fim de possibilitar a seus servidores se deslocarem para votar nas respectivas unidades eleitorais de origem.

II - O expediente do dia 16 do corrente mês terá início a partir das 12:00 horas.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente